DECRETO Nº 1.195/2017 B, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto 1.145/2017 e Estabelece Ponto Facultativo o dia que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG*, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea "L" da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 198/2017 que Institui no Município de Natalândia, o dia 30 de novembro como o "dia do evangélico", e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, no dia 1º de Dezembro do ano de 2017, em respeito ao dia 30 de setembro de 2017, em que se observa por força de Lei Municipal o Dia do Evangélico.

Art. 2º- Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 29 de novembro de 2017.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito